

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA				VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	LEI	ART	PAR
10707 7 UN. 3	52.000,00	52.000,00	0,00			
TOTAL GERAL	52.000,00	52.000,00	0,00			

DECRETO Nº 46.399, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2001

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Segurança Pública, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Segurança Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de dezembro de 2001
GERALDO ALCKMIN
Fernando Dall'Acqua
 Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
 Secretário de Economia e Planejamento
João Caramaz
 Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 19 de dezembro de 2001.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
18000 SEC. SEGURANÇA PÚBLICA				
18007 SUPERINTEND. DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA				
3 4 90 27 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		1	100.000,00	
3 4 90 30 MATERIAL DE CONSUMO		1	150.000,00	
TOTAL		1	250.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
06.122.100.4174 ADM. GERAL DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA		1	250.000,00	
TOTAL		4	250.000,00	

REDUÇÃO	VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD
18000 SEC. SEGURANÇA PÚBLICA		
18003 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	250.000,00
TOTAL	1	250.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
06.125.1804.4200 SERVIÇOS DE TRÂNSITO	1	250.000,00
TOTAL	1	250.000,00

SUMÁRIO

Esta edição, de 96 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

SECRETARIAS DE ESTADO

- Casa Civil —
- Governo e Gestão Estratégica 4
- Economia e Planejamento 5
- Justiça e Defesa da Cidadania 5
- Assistência e Desenvolvimento Social .. 6
- Emprego e Relações do Trabalho 7
- Segurança Pública 7
- Administração Penitenciária 10
- Fazenda 12
- Agricultura e Abastecimento 14
- Educação 14
- Saúde 22
- Energia —
- Transportes 25
- Cultura 32
- Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico —
- Juventude, Esporte e Lazer —
- Turismo 33
- Habitação 33
- Meio Ambiente 33
- Procuradoria Geral do Estado 33
- Transportes Metropolitanos 33
- Recursos Hídricos, Saneamento Obras . 34
- Universidade de São Paulo 34
- Universidade Estadual de Campinas ... 35
- Universidade Estadual Paulista 35
- Ministério Público 36
- Editais 54
- Mídia Eletrônica 56
- Concursos 69
- BEC – Bolsa Eletrônica de Compras 83
- Diários dos Municípios 84
- Partidos Políticos —
- Ministérios e Órgãos Federais 95

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA				VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	LEI	ART	PAR
10707 7 UN. 3	250.000,00	250.000,00	0,00			
TOTAL GERAL	250.000,00	250.000,00	0,00			

DECRETO Nº 46.400, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2001

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Procuradoria Geral do Estado, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.405.733,00 (Hum milhão, quatrocentos e cinco mil, setecentos e trinta e três reais), suplementar ao orçamento da Procuradoria Geral do Estado, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que aludem os incisos II e III do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º do Decreto nº 45.623, de 10 de janeiro de 2001, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de dezembro de 2001
GERALDO ALCKMIN
Fernando Dall'Acqua
 Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
 Secretário de Economia e Planejamento
João Caramaz
 Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 19 de dezembro de 2001.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
40000 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO				
40001 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO				
3 4 90 14 DIÁRIAS E AJUDA DE CUSTO - CIVIL		1	1.346.176,00	
3 4 90 92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1	59.557,00	
TOTAL		1	1.405.733,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
03.092.4001.4462 ENCARGOS JUDICIAIS		1	1.405.733,00	
TOTAL		4	1.405.733,00	

REDUÇÃO	VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD
40000 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO		
40001 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO		
3 4 90 14 DIÁRIAS E AJUDA DE CUSTO - CIVIL	1	17.929,00
3 4 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1	19.903,00
3 4 90 34 TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS FÍSICAS	1	300,00
3 4 90 36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	126.673,00
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	55.523,00
3 4 90 93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1	524,00
4 5 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1	1,00
4 5 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	37,00
4 6 90 61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1	1,00
4 9 40 31 TRANSFER. A MUNICÍPIOS PIDESEP. DE CAPITAL	1	1,00
TOTAL	1	220.892,00

ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
02.062.4001.4464 DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS E COLETI	1	4	1.675,00
02.122.0100.4467 APOIO À INFRA-ESTRUTURA	1	4	872,00
03.092.4001.4462 ENCARGOS JUDICIAIS	1	4	126.297,00
03.092.4001.4469 SUPORTE TÉCNICO JURÍDICO	1	9	1,00
03.122.4001.1187 PRÓPRIOS DA PGE-AQUISIÇÃO DE OBRAS	1	5	2,00
	1	6	1,00
03.122.4001.4463 MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	1	4	32.490,00
	1	5	37,00
03.126.4001.4471 INFORMÁTICA	1	4	53.914,00
04.126.2800.4471 INFORMÁTICA	1	4	5.641,00
TOTAL			220.892,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAS/IDOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
40000 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO				
TOTAL	1	4	1.405.733,00	
DEZEMBRO				1.405.733,00

REDUÇÃO	VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAS/IDOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD
40000 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO		
TOTAL	1	4
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		
TOTAL	1	5
DEZEMBRO		
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		
TOTAL	1	6
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		
TOTAL	1	9
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		
TOTAL GERAL		

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA				VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	LEI	ART	PAR
10707 7 UN. 3	1.184.841,00	1.184.841,00	0,00			
10707 7 UN. 3	220.892,00	220.892,00	0,00			
TOTAL GERAL	1.405.733,00	1.405.733,00	0,00			

DECRETO Nº 46.401, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2001

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Fundação "Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel" - FUNAP, visando ao atendimento de Despesas de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 207.100,00 (Duzentos e sete mil e cem reais), suplementar ao orçamento da Fundação "Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel" - FUNAP, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º do Decreto nº 45.623, de 10 de janeiro de 2001, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de dezembro de 2001
GERALDO ALCKMIN
Fernando Dall'Acqua
 Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
 Secretário de Economia e Planejamento
João Caramaz
 Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 19 de dezembro de 2001.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
38000 SEC. ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA				
38045 FUND. PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL - FUNAP				
4 5 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4	207.100,00	
TOTAL		4	207.100,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
14.421.3805.4296 TREINAMENTO PROFISSIONAL E LABORTERAPI			207.100,00	
TOTAL		4	207.100,00	

REDUÇÃO	VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD
38000 SEC. ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA		
38045 FUND. PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL - FUNAP		
3 4 90 36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4	40.000,00
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4	167.100,00
TOTAL	4	207.100,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
14.421.3805.4296 TREINAMENTO PROFISSIONAL E LABORTERAPI	4	72.100,00
	4	72.100,00
14.421.3805.4301 ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA	4	135.000,00
	4	135.000,00
TOTAL		207.100,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAS/IDOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
38000 SEC. ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA				
38045 FUND. PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL - FUNAP				
TOTAL	4	5	207.100,00	
DEZEMBRO				207.100,00

REDUÇÃO	VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAS/IDOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD
38000 SEC. ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA		
38045 FUND. PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL - FUNAP		
TOTAL	4	4
DEZEMBRO		

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA				VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	LEI	ART	PAR
10707 7 UN. 3	207.100,00	0,00	207.100,00			
TOTAL GERAL	207.100,00	0,00	207.100,00			

DECRETO Nº 46.402, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2001

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria dos Transportes para repasse ao Desenvolvimento Rodoviário S/A - DERSA, visando ao atendimento de Despesas de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 8.510.000,00 (Oito milhões e quinhentos e dez mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º do Decreto nº 45.623, de 10 de janeiro de 2001, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de dezembro de 2001
GERALDO ALCKMIN
Fernando Dall'Acqua
 Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
 Secretário de Economia e Planejamento
João Caramaz
 Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 19 de dezembro de 2001.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
16000 SEC. TRANSPORTES				
16001 SECRETARIA DOS TRANSPORTES				
4 6 14 65 CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS		1	8.510.000,00	
TOTAL		1	8.510.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
26.782.1601.1232 SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA DERSA		1	8.510.000,00	
TOTAL		6	8.510.000,00	

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAS/IDOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
16000 SEC. TRANSPORTES				
TOTAL	1	6	8.510.000,00	
DEZEMBRO				8.510.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA				VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	LEI	ART	PAR
10707 7 UN. 3	8.510.000,00	8.510.000,00	0,00			
TOTAL GERAL	8.510.000,00	8.510.000,00	0,00			

DECRETO Nº 46.403, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2001

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Fundação "PRO-SANGUE - Hemocentro de São Paulo", visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,